



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@figuet.com.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017/PMQI

Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de peças para reparos na caixa de câmbio e diferencial de veículo Tipo; Caminhão/Basculante, Marca/Modelo; Ford/Cargo 2422 E, Combustível; Diesel, Ano/Modelo; 2010; 3 (três) eixos, junto à Secretaria de Trasporte da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná..

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério do menor preço global por lote:

VENCEDOR(ES)	LOTE Nº	VALOR GLOBAL R\$:
E.M CONSULTORIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO E AGRONEGÓCIOS- EIRELI –CNPJ 26.146.786/0001-43.	01	6.900,00

VALOR GLOBAL DE GASTOS LICITADOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017/PMQI: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

Quedas do Iguaçu, 04 de agosto de 2017.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: administracao@figuet.com.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017/PMQI

Eu, **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, Prefeita Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017/PMQI**, a qual tem por objeto; Contratação de empresas para aquisição de 1.000 toneladas de CBUQ de forma parcelada para atender às necessidades da Secretaria Municipal Viação E Obras da Prefeitura Municipal de Quedas Do Iguaçu, Estado do Paraná, e teve seu(s) objeto(s) adjudicado(s) pelo menor preço global por lote, a proponente **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** CNPJ/MF: 77.744.134/0001-41, da cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, como vencedora do lote 01 com o valor global R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil Reais).

Quedas do Iguaçu, 04 de Agosto de 2017.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@figuet.com.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério do menor preço global por lote:

VENCEDOR(ES)	LOTE Nº	VALOR GLOBAL R\$:
S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	01	167.200,00

VALOR GLOBAL DE GASTOS LICITADOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017/PMQI: R\$ 167.200,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Quedas do Iguaçu, 04 de agosto de 2017.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacoes@figuet.com.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE 1.000 TONELADAS DE CBUQ DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério do menor preço global por lote:

VENCEDOR(ES)	LOTE Nº	VALOR GLOBAL R\$:
PEDREIRA SANTIAGO LTDA CNPJ/MF: 77.744.134/0001-41	01	313.000,00

VALOR GLOBAL DE GASTOS LICITADOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017/PMQI: R\$ 313.000,00 (Trezentos e treze mil Reais).

Quedas do Iguaçu, 04 de agosto de 2017.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: administracao@figuet.com.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017/PMQI

Eu, **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, Prefeita Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017/PMQI**, a qual tem por objeto a aquisição de peças para reparos na caixa de câmbio e diferencial de veículo Tipo; Caminhão/Basculante, Marca/Modelo; Ford/Cargo 2422 E, Combustível; Diesel, Ano/Modelo; 2010; 3 (três) eixos, junto à Secretaria de Trasporte da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e teve seu(s) objeto(s) adjudicado(s) pelo menor preço global por lote, a proponente **E.M CONSULTORIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO E AGRONEGÓCIOS- EIRELI** –CNPJ 26.146.786/0001-43., da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, como vencedora do lote 01 com o valor global DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017/PMQI: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

Quedas do Iguaçu, 04 de Agosto de 2017.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: administracao@figuet.com.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017/PMQI

Eu, **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, Prefeita Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017/PMQI**, a qual tem por objeto a aquisição de 01 (uma) Ambulância a ser destinada a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e teve seu(s) objeto(s) adjudicado(s) pelo menor preço global por lote, a proponente **S & W MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, CNPJ/MF: 15.360.569/0001-35, da cidade de Franca, Estado de São Paulo, como vencedora do lote 01 com o valor global R\$ 167.200,00 (cento e Sessenta e sete mil e duzentos Reais).

Quedas do Iguaçu, 04 de Agosto de 2017.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS
Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SEJU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 11/2017

Protocolo Nº 14.460.204-8

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições transportadas destinadas às Unidades integrantes do Sistema de Atendimento Socioeducativo, incluindo desjejum, almoço, lanche e jantar, diariamente e sem interrupções, inclusive sábados, domingos e feriados, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública e com a concordância da contratada, conforme previsto no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

DATA: Acolhimento /Abertura/Divulgação da Proposta: **Limite de até 9 horas do dia 18/08/2017.**

Início sessão/ Disputa de Lance: 9 horas e 30 minutos do dia 18/08/2017.

LOCAL: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS – 2ª andar – Ala C - CENTRO CÍVICO – CEP.80.530-915 – CURITIBA- PR.

O edital está disponível nos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasparana.pr.gov.br e www.iustica.pr.gov.br – Licitações – 2017.

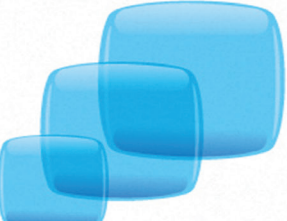
Curitiba, 02 de agosto de 2017.

Christine Zardo Coelho
Pregoeira/SEJU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO. 1ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO – PROJUDI. EDITAL DE CITAÇÃO DE H. A. MECÂNICA DIESEL MULTIMARCAS LTDA. PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. Processo: 0011761-69.2011.8.16.0083. Classe Processual: Procedimento Ordinário. Assunto Principal: Protesto Indevido de Título. Valor da Causa: R\$500,00. Autor(s): DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Réu(s): H.A. - MECÂNICA DIESEL MULTIMARCAS LTDA. Citação de H. A. MECÂNICA DIESEL MULTIMARCAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.721/0001-01, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para contestar Ação de conhecimento nº 1030/2011 (N.U. 0011761-69.2011.8.16.0083), que tramita na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Francisco Beltrão, movida por Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil contra H. A. Mecânica Diesel Multimarcas Ltda., em síntese, alegando o seguinte: Segundo o autor, foi localizado um protesto lavrado em seu nome por falta de pagamento da duplicata mercantil nº 61, vencida em 27/08/2008, no valor de R\$330,00, tendo a H. A. Mecânica Diesel Multimarcas Ltda. como credora. O protesto teria causado danos ao nome da autora que, além de desconhecer o fato gerador, não pode permanecer com essa grafia. DECISÃO DE FLS. 19 a 20 (evento 1.2): “1. Trata-se de ação cautelar inominada, com pedido liminar, proposta por Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil contra H. A. Mecânica Diesel Multimarcas Ltda., ambas qualificadas nos autos. 2. Em sede de liminar, pretende a autora o cancelamento do protesto lavrado no livro 643, fls. 130, no Tabelionato de Protesto de Títulos desta Comarca, referente à duplicata mercantil nº 61, vencida em 27/08/2008, no valor de R\$330,00. 3. Analisando os autos, entendo que o pedido liinar deve ser atendido em parte. (...) 7. Diante do exposto, defiro parcialmente a liminar, para o fim de determinar a suspensão, e não o cancelamento, dos efeitos do protesto noticiado até a decisão final da presente lide. 8. Oficie-se. 9. Lavre-se termo de caução e deposite-se em conta poupança vinculada o valor oferecido. 10. Cumpridas as determinações, cite-se a ré, na forma requerida, para que ofereça sua defesa, querendo, no prazo de e sob as advertências legais. 11. Cientifique-se o(a) autor(a). 12. Intimações e diligências necessárias.” DECISÃO DE FL. 81 (evento 1.9): “1. Trata-se de ação de medida cautelar formulada por Dibens Leasing S.A. Requereu liminarmente o cancelamento do protesto. A inicial foi recebida em 26 de outubro de 2011, momento em que foi deferido parcialmente o pleito liminar, determinando a suspensão dos efeitos do protesto. A medida liminar foi cumprida (fl. 25), na data de 28 de outubro de 2011. Em 11 de janeiro de 2012, a parte autora, às fls. 35/38 requereu a emenda a inicial. Pelo Juízo foi deferido (fls. 39). Determinando a citação da parte adversa. Inexistosa a citação, a parte requereu a busca de endereço pelo sistema BACENJUD (fl. 55), o que lhe foi deferido (fl. 56). A parte autora na fl. 63 requereu a expedição de ofícios, bem como a presente demanda passe a ser processada pelo rito ordinário como ação ordinária declaratória de inexistência de relação jurídica c/c danos morais. Pelo Juízo foi determinado a expedição de ofício (fl. 65). A parte autora, em 23 de março de 2015, requereu nomento a emenda a inicial, bem como a citação da parte requerida por edital (fls. 77/80). Vieram-me os autos conclusos, passo a decidir. 2. Considerando que o feito já tramita como ação ordinária declaratória de inexistência de relação jurídica c/c danos morais, conforme decisão de fl. 39, indefiro o pedido de item 'a' da fl. 79, entretanto, deverá a Secretaria tomar as diligências necessárias para que o feito tramite conforme a r. Decisão. 3. Em que pese seja o entendimento desta Magistrada que a citação por edital é possível somente em caso de última ratio do sistema, verifico, excepcionalmente, neste caso possível deferimento do pedido de item 'c' de fl. 79. Assim, nos termos do artigo 232 do Código de Processo Civil, defiro a citação por edital da requerida, pelo prazo de 30 (trinta) dias. 4. Intimações e diligências necessárias.” ADVERTÊNCIA: Presumem-se verdadeiros os fatos articulados pelo autor se não contestados pelo réu. Prazo para contestação de 15 (quinze) dias. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir edital de citação, o qual será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2017. Joseane Catusso Lopes de Oliveira. Juíza de Direito

CGN

A INFORMAÇÃO E PONTO.



www.cgn.inf.br

Baixe gratuitamente o App da CGN.



